



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 157 - de 25 de novembro de 1 976 -

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito Municipal ficam fixados, a partir de 1º de fevereiro de 1 977, de conformidade com a seguinte tabela:-

I - de 1º/02/1 977 a 31/01/1 978	Cr.\$ 18.000,00
II - de 1º/02/1 978 a 31/01/1 979	Cr.\$ 24.000,00
III - de 1º/02/1 979 a 31/01/1 980	Cr.\$ 27.000,00
IV - de 1º/02/1 980 a 31/01/1 981	Cr.\$ 30.000,00

Art. 2º - A verba mensal de representação fica fixada em 50% [cinquenta por cento] dos subsídios mensais, entrando em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1 977.

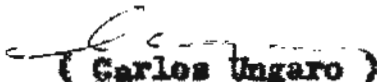
Art. 3º - A verba mensal de representação do Vice-Prefeito fica fixada em valor correspondente à metade da fixada ao Prefeito.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo serão atendidas por verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

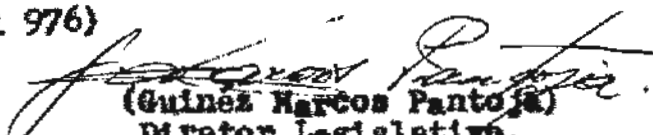
Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de novembro de mil novecentos e setenta e seis. (25/11/1 976)


(Carlos Ungaro)
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de novembro de mil novecentos e setenta e seis. (25/11/1 976)


(Guinéu Marcos Pantoja)
Diretor Legislativo.